



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº 125/2013

DISPÕE SOBRE AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM PRAÇAS, POSTES, MUROS E PRÉDIOS PÚBLICOS DE CAMPO LARGO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica proibida afixação de cartazes nas praças, postes, muros e prédios públicos.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará ao infrator multa com valor em pecúnia a ser regulamentada e arbitrada através do Poder Executivo.

Parágrafo único - Quando a colagem estiver relacionada com eventos ocorrerá o cancelamento da permissão para realização do mesmo.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Campo Largo, em 02 de dezembro de 2013.

LUIZ DANIEL TORRES JUNIOR

VEREADOR